



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.03.06.01-DIVERSAS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE SAÚDE;
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO;
SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA;
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – PACAJUSPREV.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 828.240,00 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA FIBRA OPTICA OU A RÁDIO, INCLUINDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO EM SISTEMA WIFI PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO EM SISTEMA DE COMODATO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação deste objeto a necessidade desta prefeitura de serviço de acesso a internet para conectar-se com a rede mundial de computadores, visando possibilitar a comunicação, pesquisas, fornecimento e recebimento de dados em programas de informação das atividades públicas dentre outros benefícios que o acesso a internet proporciona.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços licitados, o total dos 119 (cento e dezenove) pontos de internet, poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos H�dricos e Pesca. (aparelhos comodados)	1	M�S	12	580,00	580,00	6.960,00
8	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender a Secretaria de Esporte e Juventude. (aparelhos comodados)	2	M�S	12	580,00	1.160,00	13.920,00
9	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender a Secretaria de Administra�o e Finan�as. (aparelhos comodados)	10	M�S	12	580,00	5.800,00	69.600,00
10	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender a Autarquia Municipal de Tr�nsito e Transporte.	1	M�S	12	580,00	580,00	6.960,00
11	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender ao Instituto de Previd�ncia - Pacajusprev. (aparelhos comodados)	1	M�S	12	580,00	580,00	6.960,00
12	Servi�o de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra �ptica ou a R�dio para atender a Secretaria de Cidadania e Seguran�a. (aparelhos comodados)	1	M�S	12	580,00	580,00	6.960,00

Valor global R\$ 828.240,00 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).

3. DETALHAMENTO DOS SERVI OS:

3.1. Os custos devem abranger a utiliza o de todos os equipamentos necess rios   comunica o, tais como: modems, roteadores, r dios, racks de telecomunica o, etc., e linhas de transmiss o de dados que venham a ser necess rias, bem como os custos envolvidos na sua implanta o (tais como aloca o de profissionais certificados na tecnologia aplicada e na instala o dos equipamentos, etc.), os custos pelo uso destes equipamentos ou linhas, e sua manuten o, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo link, ficando de inteira responsabilidade da contratada a substitui o dos equipamentos em caso de problemas;

3.2. O servi o de instala o dever  incluir a instala o, configura o e o fornecimento de qualquer equipamento necess rio para a interliga o, inclusive roteadores e modems se a solu o a ser adotada impuser o uso destes equipamentos;

Handwritten signature



prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Unidade Gestora, constando o prazo e quantidade da execução dos serviços.

9.2. Durante a execução dos serviços, Sempre que for constatado algum defeito que impeça o correto funcionamento dos serviços, a contratada deverá disponibilizar técnicos para resolução do defeito no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, fornecendo todos os serviços e materiais de consumo necessários com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos em comodato, inclusive a substituição de peças e componentes.

9.3. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018.

11. PAGAMENTO:

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.



16. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇOS**;

III. Responder no prazo de até **05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Pacajus, 06 de março de 2018.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CONTINUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Responsável pela despesa:	
 Carimbo/Assinatura JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	 Carimbo/Assinatura JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Carimbo/Assinatura JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	 Carimbo/Assinatura JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Carimbo/Assinatura SIDNEY MALVEIRA CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	 Carimbo/Assinatura RAIMUNDO ROBERTO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Carimbo/Assinatura EDUARDO CÉSAR BEZERRA DIÓGENES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	 Carimbo/Assinatura RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Carimbo/Assinatura ELANO FEIJÓ DAMASCENO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	 Carimbo/Assinatura TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
 Carimbo/Assinatura JOSÉ WELLINGTON BANDEIRA DE ALMEIDA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PACAJUS-AMTP	 Carimbo/Assinatura JOSÉ CID DANTAS LOPES PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO MUNICÍPIO - PACAJUSPREV

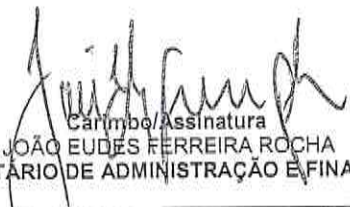
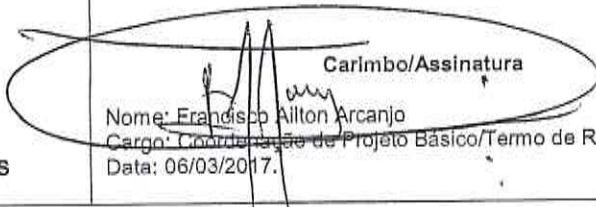
J. Lopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR / ÓRGÃO GERENCIADOR:	Responsável pela análise:
 Carimbo/Assinatura JOÃO EUDÉS FERREIRA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	 Carimbo/Assinatura Nome: Francisco Ailton Arcanjo Cargo: Coordenação de Projeto Básico/Termo de Referência Data: 06/03/2017.

[Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a vertical signature on the right edge.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA FIBRA ÓPTICA OU A RÁDIO, INCLUINDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO EM SISTEMA WIFI PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO EM SISTEMA DE COMODATO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE. CONFORME RELAÇÃO ANEXO CONSTANDO OS PRÉDIOS PÚBLICOS E AS LOCALIZAÇÕES.

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE PONTOS	UND	QUANT	MÉDIA		
					V. PONTO R\$	V. MENSAL R\$	V.TOTAL R\$
1	Serviço de fornecimento de Internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria de Educação. (aparelhos comodados)	53	MÊS	12	580,00	30.740,00	368.880,00
2	Serviço de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria de Saúde. (aparelhos comodados)	30	MÊS	12	580,00	17.400,00	208.800,00
3	Serviço de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. (aparelhos comodados)	11	MÊS	12	580,00	6.380,00	76.560,00
4	Serviço de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria de Cultura e Turismo. (aparelhos comodados)	6	MÊS	12	580,00	3.480,00	41.760,00
5	Serviço de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo. (aparelhos comodados)	2	MÊS	12	580,00	1.160,00	13.920,00
6	Serviço de fornecimento de internet na velocidade de 20 Mb para cada ponto, com entrega em fibra óptica ou a Rádio para atender a Secretaria de Infraestrutura. (aparelhos comodados)	1	MÊS	12	580,00	580,00	6.960,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 3.3. O acesso à internet não deverá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana durante toda vigência do contrato;
- 3.4. Todos os pontos devem obrigatoriamente possuir velocidade mínima de 20 Mb;
- 3.5. A contratada deverá encaminhar à Prefeitura, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços compatível com o objeto da licitação;
- 4.2. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de ao menos um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) contrato(s) de prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 RELAÇÃO DE SETORES / LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

	NOME	RUA	ENDEREÇO	BAIRRO	LATITUDE	LONGITUDE
1	Centro de Educação Dep. Pedro José	Rua Hamilton Nogueira de Castro, 350	Itaipaba *	RURAL	-4.1830827789476	-3.85842E+13
2	Centro de Educação Municipal de Pacajus	Rua Tabellião José Gama Filho, 734	Buriti *	URBANA	-9.7551002219223	-5.42002E+12
3	E.E.F. Alba Laranjeira de Albuquerque	R. Anacleto de Sousa Maia, S/N	Buriti *	URBANA	-4.1743513221901	-3.84785E+12
4	E.E.F. Alice Fernandes Lopes	R. José dos Santos Girão de Oliveira, S/N	Aldeia Park	URBANA	-4.1816629167973	-3.84577E+13
5	E.E.F. Antônio Airton Torres	Povoado de Pauliceia	Pauliceia *	RURAL	-4.202607825674	-3.85609E+13
6	E.E.F. Araci Gonzaga da Silva	R. Cel. Cícero Nogueira de Queiroz, 827	Centro	URBANA	-4.1718654168012	-3.84509E+13
7	E.E.F. Artur Bandeira	R. Irmã Luiza, 316	Alto da Boa Vista	URBANA	-4.1674254744535	-3.84761E+13
8	E.E.F. Esau Nogueira de Queiroz	Av. Ecila Lopes de Menezes, S/N	Coaçu	URBANA	-4.1666890773463	-3.84701E+13
9	E.E.F. Francisco Cosmo da Silva	R. Maria Amélia da Silva, 13	Banguê II	URBANA	-4.1655783039044	-3.85616E+13
10	E.E.F. Francisco da Silva Filho	R. Maria Amélia da Silva, 13	Banguê II	URBANA	-4.1870231379622	-3.84742E+13
11	E.E.F. Herminia Mendonça de Queiroz	R. Nairde Costa Menezes, S/N	Aldeia	URBANA	-4.1799823739092	-3.84438E+13
12	E.E.F. João de Castro e Silva	R. Dedeca Lopes, S/N	Banguê I	URBANA	-4.1867395925786	-3.84605E+13
13	E.E.F. João Ronaldo Matias	R. Maria Idemia Lopes do Nascimento, 105	Croata II	URBANA	-4.1719028682293	-3.84493E+13
14	E.E.F. Joaquim Amâncio Bezerra	Av. Duca Pedro, S/N	Mangabeira *	RURAL	-4.15771841706368	-3.83782E+14
15	E.E.F. José Augusto Carvalho	R. Edmar Bezerra do Nascimento, S/N	Planalto Dedé Gama	URBANA	-4.181196858723	-3.84706E+13
16	E.E.F. José Elton de Lima	Distrito de Pascoal, S/N	Pascoal *	RURAL	-4.2226640394149	-3.85745E+13
17	E.E.F. José Geraldo Filho	R. José Geraldo filho, S/N	Formoso *	RURAL	-4.177657624119	-3.84626E+13
18	E.E.F. Maria Valcira Nunes Nogueira	R. dos Coqueiros, 34	COHAB	URBANA	-4.1826948946055	-3.8468E+13
19	E.E.F. Miguel Rodrigues dos Santos	Estrada de Itaipaba	Curimatã *	RURAL	-4.1893129776724	-3.85399E+13
20	E.E.F. Ney Gama Nogueira	R. Francisco das Chagas da Silva, S/N	Comunidade Quilombola da Base	RURAL	-4.1485452739736	-3.85049E+13
21	E.E.F. Pedro da Costa Lima	R. Raimunda Luzia, 197	Buriti dos Esmeros *	RURAL	-4.169045255208	-3.84662E+12
22	E.E.F. Pedro Philomeno Gomes	R. Ver. José Neto Ribeiro, 237	Banguê I	URBANA	-4.1891417749351	3.84622E+13
23	E.E.F. Prof. Aurilio Bezerra Pereira	BR 116 KM 52	Cumaru *	URBANA	-4.1942938908975	-3.84688E+13
24	E.E.F. Prof. Danilo Costa Menezes	R. Osvaldo Freitas Nunes, 133	Pedra Branca *	RURAL	-4.1699454307528	-3.84801E+13
25	E.E.F. Prof. Elder Gurgel Souza Moreira	R. José Ribeiro, S/N	Limoeiro *	RURAL	-4.1714060386671	-3.84651E+13
26	E.E.F. Profª Edite Nogueira Costa	R. Pojetada, S/N	Pajeú *	URBANA	-4.1889531136069	-3.8456E+13
27	E.E.F. Profª Maria do Carmo de Sousa Lopes	Povoado de Cavalaria, S/N	Cavalaria *	RURAL	-4.180906611552	-3.85184E+13
28	E.E.F. Raimundo Nogueira de Queiroz	R. João Augusto de Oliveira, 103	Coaçu	URBANA	-4.166967160444	-3.84692E+13
29	E.E.F. Raimundo Sotero de Moura	Banguê - BR 116	URBANA	URBANA	-4.1660433294052	-3.84651E+13
30	E.E.F. San. Carlos Jerreissate	Estrada Pacajus Mundo Novo	Tucum *	RURAL *	-4.1512729515301	-3.84618E+12
31	E.E.F. Sen. Virgílio Távora	R. Monte - Mor, S/N	Cruz das Almas	URBANA	-4.1687114651911	-3.84575E+13
32	E.E.F. Tio Lindomar	R. Francisco Fonseca, 500	Banguê	URBANA	-4.1874868	-384630886
33	E.E.F. Ver. Joaquim Nogueira Lopes	R. Projetada, 1	Lagoa Seca *	RURAL *	-4.7591440554907	-3.99476E+13
34	E.E.F. Ver. Joaquim Tavares Braga	Comunidade Dom Bosco	D. Bosco	RURAL	-4.1501459637575	-3.84265E+13
35	Núcleo de Educação Especial	R. José de Sousa Falcão	Buriti	URBANA	-4.1730725	-384693901
36	COZINHA INDUSTRIAL	R. José Leite de Carvalho	Centro	URBANA	-9.7651002219223	-5.42002E+12
37	GARAGEM DE TRANSPORTES	R. CÔNEGO EDUARDO ARARIPE, 140	CENTRO	URBANA	-4.1630981	-384647716
38	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3 pontos	R. GUARANY, 431 (Próximo à Igreja Matriz)	Centro	URBANA	-4.1725196	38.462.395
39	SECRETARIA DE SAÚDE	Tenente Joaquim Nogueira, 138	Centro	URBANA	4.173.400	38.462.403
40	Centro de especialidade	Rua Francisco Lopes, 114			4.174.131	38.455.520
41	Caps Geral	Rua Tenente Mario Teles, 138			4.172.005	38.451.128
42	UBS Croata II	Rua Dr. Jose Abílio, 140			4.172.673	38.444.603
43	UBS Aldeia	Inacio Jose da Fonseca, S/N			4.180.712	38.455.547
44	UBS Aldeia Park	Rua Rita Nogueira da Costa, S/N			4.181.969	38.455.547



Aldeia Park

Aldeia Park

+

✗

✗

45	UBS Banguê I	Rua Roniele r	ha, SN	4.186.413	38.455.012
46	UBS Banguê II	Rua Maria A	ciada, 76	4.189.995	38.461.519
47	UBS Banguê III	Não informada		4.188.439	38.467.461
48	UBS Cohab	Rua dos coqueiros, SN		4.182.908	38.468.640
49	UBS Buriti I e II	Rua Anacleto de Sousa Maia, SN		4.174.583	38.478.331
50	UBS Alto da Boa Vista	Rua João Evangelista de Lima, SN		4.162.142	38.474.850
51	UBS Coaçú	Av. Miguel, SN		4.164.708	38.467.912
52	UBS Croata I	Rua Monte Mor		4.168.074	38.456.982
53	UBS Mangabeira	AV. Duca Pedro		4.156.019	38.406.310
54	UBS Tucum	Rua Principal, SN		4.151.063	38.460.478
55	UBS Base	Rua Francisco Chagas da Silva, SN		4.149.517	38.505.850
56	UBS Pauliceia	Beco dos Caetanos, SN		4.209.445	38.564.169
57	UBS Pascoal	Rua da Igreja, SN		4.222.052	38.574.073
58	UBS Itaipaba	Rua Laura Nogueira, SN		4.184.853	38.584.554
59	UBS Lagoa Seca	Não informada		4.174.521	38.487.522
60	Academia da Saude	Rua Nice de Oliveira, SN		4.173.978	36.487.603
61	Hospital	Rua Maria Raimunda, SN		4.176.879	38.471.312
62	CAF	Rua Luis Silva, 463, Centro		4.170.600	38.468.338
63	Clinica de Reabilitação	Rua Guarani, 750, Centro, REF, INSS		4.171.394	38.468.362
64	Nucleo de odontologia	Rua Jose de Sousa Falcão, SN, Centro(Corro)		4.172.400	38.467.374
65	Nucleo de Endemias	Rua Anacleto de Sousa Maia, 110, Buriti		4.173.073	38.469.389
66	Academia da Saude	Rua Raimundo de Sousa Falcão, SN, Croata II			
67	Academia da Saude	Rua Primavera , SN, Lagoa Seca			
68	Samu	Rua Raimunda Pereira Almeida, 20, Buriti			
69	CRAS MANGABEIRA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEÊNCIA SOCIAL	RUA MANUEL GALDINHO DE SOUSA SIN	LIMOEIRO	-4.133.333	-384.165.669
70	CRAS COAÇU - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEÊNCIA SOCIAL	RUA 23 DE MAIO, Nº 237	COAÇU	-41.692.346	-384.673.739
71	CRAS BANGUÊ - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEÊNCIA SOCIAL	RUA MARIA ANUNCIADA, Nº 60	BANGUÊ	-4.189.977	384.617.502
72	CONSELHO TUTELAR	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIN	URBANA	-417.159.162	-3.845.948.087
73	EAP - CASA DE PASAGEM DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	RUA NAIDE COSTA MENEZES, Nº314A	URBANA	-417.564.172	-384.584.114
74	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA 23 DE MAIO, Nº 260	URBANA	-41.694.103	-384.674.919
75	CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	RUA EXPEDICIONÁRIOS, Nº 215	URBANA	-41.763.035	-384.639.844
76	STDS - SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3 pontos	AV. LUCIO JOSÉ DE MENEZES, Nº1254	URBANA	-41.686.494	-384.518.895
77	PETI ITAIPABA	RUA MARIA IZÉLIA, Nº16	RURAL	-41.801.438	-385.836.458
78	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 2 pontos	RUA JOSÉ LEITE, S/Nº	URBANA	-4.174.441,00	-38.468.479
79	BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ GAMA DE QUEIROZ	TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO, SINº	URBANA	-417.518.695	-3.846.036.239
80	TELECENTRO RAIMUNDO NONATO DE LIMA	RUA JOSÉ LEITE, S/Nº	URBANA	-41.750.853	-3.846.633.289
81	ESPACC CULTURAL MULTUARTE	RUA JOSÉ LEITE, SINº	URBANA	-41.749.676	-384.663.302
82	GALPÃO DAS ARTES	RUA JOSÉ LEITE, S/Nº	URBANA	-4.174.441,00	-38.468.473



Handwritten signatures and initials.

83	SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Rua João Francisco	CENTRO	4°10'13.60	38°27'52.43
84	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Rua Poeta Pedro Cesário, 33	CENTRO	4°10'12.20	38°27'48.17
85	PACAJUSPREV	Rua Celso Nogueira, 540	CENTRO	4°10'23.84	38°27'55.67
86	E.E.F Ranuncio Sena da Silva - SEMARP	Rua Manoel Conrado Filho, SN	Tiúrica	41.731.846	38.460.945
87	CENTRO ADMINISTRATIVO - 6 pontos	Rua Guarani, 600, Altos, Centro		41.723.945	38.466.169
88	Anexo	Rua Jose de Sousa Falcao		4°10'28.18	36°28'10.42
89	Almoxarifado Central	Rua Poeta Pedro Cesário, 33	CENTRO	4°10'12.20	38°27'48.17
90	Recursos humanos	Rua Guarani, 600, Altos, Centro		41.668.836	38.4.675.125
91	Setor Tributario	Rua Guarani, 600, Altos, Centro		407.143.528	740.059.731
92	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Rua Conego Eduardo Araripe		4°10'13.54	38°27'52.10
93	SECRETARIA DE ESPORTE		CENTRO		
94	Estádio Municipal		CENTRO		
95	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	Rua Poeta Pedro Cesário, 33	CENTRO	4°10'12.20	38°27'48.17
96	Centro administrativo das feiras e do mercado	Avenida Pedro Philomeno	URBANA	4°10'23.11	38°27'36.68



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Juliano' and several other initials.